

## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.316, de 19 de agosto de 1998.

"Concede aposentadoria proporcional à servidora Vilma Gilardi de Moraes."

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

## DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria proporcional à servidora VILMA GILARDI DE MORAES, no cargo de Supervisor Técnico A, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 19 de agosto de 1998.

Artigo 2° - Os proventos da inatividade da servidora obedecerão o disposto no inciso II do artigo 174, da Lei Municipal nº. 649, de 03 de junho de 1.991 c.c. artigo 3°. da Lei Municipal nº. 1.096, de 29 de junho de 1.998.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de agosto de 1.998. - 34º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.

SIDNEY VIEIRA

Secretário Municipal da Administração